



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO/A COORDENADOR/A DO PROJETO

Eu, **NOME DO/A COORDENADOR/A**, CPF nº **XXXXXXXX**, responsável pelo projeto intitulado "**NOME DO PROJETO**", DECLARO estar ciente que respondo por todas as obrigações decorrentes da execução do projeto mencionado, aceitando as condições, responsabilidades e restrições expressas nos respectivos Plano de Trabalho e instrumento jurídico, na qualidade de COORDENADOR/A, comprometendo-me a respeitar as seguintes condições:

1. Cumprir as atividades estabelecidas no referido projeto, prestando aos PARCEIROS toda e qualquer informação solicitada;
2. Tomar conhecimento e respeitar as regras e normas legais relativas aos procedimentos administrativos e financeiros cabíveis para a plena execução do projeto, conforme orientação da FUNDAÇÃO DE APOIO;
3. Autorizar gastos somente para os quais exista previsão no Plano de Trabalho do projeto e apenas para os fins propostos no projeto;
4. Não promover qualquer alteração relativa à execução do projeto sem a aprovação do PARCEIRO PRIVADO e conhecimento prévio da FUNDAÇÃO DE APOIO.
5. Comunicar à FUNDAÇÃO DE APOIO todo e qualquer impedimento que interfira na execução do projeto nos termos aprovados;
6. Encaminhar qualquer solicitação em tempo hábil para processamento pela FUNDAÇÃO DE APOIO, considerando os prazos estabelecidos no Manual do Coordenador e demais normas pertinentes;
7. Não autorizar contratações ou pagamentos por serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas sem o cumprimento das formalidades necessárias, conforme orientações expressas da FUNDAÇÃO DE APOIO, respeitando-se as normas legais e o instrumento jurídico firmado com o PARCEIRO PRIVADO.
8. Garantir que as atividades desenvolvidas por pessoas físicas prestadoras de serviços não configurem vínculo trabalhista, conforme orientações da FUNDAÇÃO DE APOIO, sob pena de ressarcimento à FUNDAÇÃO DE APOIO por condenações em processos oriundos da Justiça do Trabalho;
9. Afastar, imediatamente, bolsistas, empregados ou prestadores de serviços quando do término dos prazos estabelecidos no instrumento jurídico pertinente ou do período de execução das atividades;
10. Não atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o que foi solicitado no ato da aquisição ou contratação;
11. Encaminhar à FUNDAÇÃO DE APOIO, dentro dos prazos previstos no Cronograma de Execução do projeto, os relatórios técnicos, os produtos, se for o caso, e as prestações de contas relativas às

verbas de suprimentos e diárias, obedecendo às disposições dos regulamentos e orientações da FUNDAÇÃO DE APOIO;

12. Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos necessários ao bom e regular desenvolvimento do projeto, inclusive informações a serem disponibilizadas no Portal da Transparência, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
13. Utilizar os bens adquiridos e os serviços contratados exclusivamente para a execução do projeto em questão, de acordo com a previsão do Plano de Trabalho;
14. Responder pelas razões técnicas apresentadas por meio de justificativa para escolha de fornecedores e bens, no âmbito de processos de aquisição ou contratação de serviços, sendo o único responsável pelo seu conteúdo, eximindo a FUNDAÇÃO DE APOIO de qualquer responsabilidade nesse sentido;
15. Responder pela manutenção dos bens adquiridos com recursos do projeto, mantendo-os em perfeito estado de uso e conservação. Em caso de roubo, furto ou outro sinistro envolvendo os bens, adotar as medidas cabíveis e comunicar imediatamente o fato à FUNDAÇÃO DE APOIO, por escrito, juntamente com a justificativa e a prova das causas, anexando cópia do Boletim de Ocorrência Policial, se for o caso.
16. Assinar Termo de Responsabilidade no ato do recebimento de bens adquiridos com recursos do projeto, ciente da imprescindibilidade de apresentação desse documento no ato da prestação de contas ao PARCEIRO PRIVADO, sob pena de ressarcimento à FUNDAÇÃO DE APOIO por eventuais glosas e multas, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei;
17. Manter em sigilo todas as informações obtidas durante a execução do projeto, obedecendo às normas de confidencialidade estabelecidas pelo PARCEIRO PRIVADO;
18. Ressarcir à FUNDAÇÃO DE APOIO os valores glosados por órgãos contratantes, quando tenha dado causa;
19. Responder por eventuais sanções impostas à FUNDAÇÃO DE APOIO, em virtude de documentação não entregue ou informação não fornecida em tempo hábil para processamento;
20. Responder pelo conteúdo técnico dos relatórios apresentados aos PARCEIROS, sendo o único responsável pelo seu conteúdo, eximindo a FUNDAÇÃO DE APOIO de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Estou ciente de que, em caso de descumprimento de qualquer condição estabelecida neste Termo, serei considerado inadimplente e suspenso da coordenação de novos projetos apoiados pela FUNDAÇÃO DE APOIO, até a correção da causa verificada, sem prejuízo de outras medidas que a Fundação julgar necessárias e as previstas em lei.

Tenho conhecimento de que este Termo é feito sob pena da incidência no art. 299 do Código Penal, sobre falsidade ideológica.

Declaro que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Firmo este Termo, em duas vias, para que surta todos os efeitos de direito, podendo a FUNDAÇÃO DE APOIO utilizá-lo para qualquer processo judicial ou extrajudicial que tenha como objeto o projeto mencionado.

Recife, XX de MÊS de 202X.

COORDENADOR/A
NOME DO/A COORDENADOR/A